



PORTARIA Nº 77, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 01/04/2025

Lauoma
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE ÁREA "DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS, LICITAÇÃO E CONTRATOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.850, de 23 de agosto de 2023, que alterou as Leis Municipais nº 1.418/2007 e 1.807/2022, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2025-SMA, que solicita a nomeação do(a) Servidor(a) para ocupar o cargo comissionado de "Coordenador de Área" responsável pelo Departamento de Compras, Orçamentos, Licitação e Contratos, a partir de 01 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **JÚLIA JORDÂNIA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF nº 146.XXX.XXX-62, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**Coordenador de Área**" responsável pelo Departamento de Compras, Orçamentos, Licitação e Contratos, símbolo "I", carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 01/04/2025, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III, V e VI da Lei Municipal nº 1.807/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 1.829/2023, 1844/2023 e 1850/2023.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

- I – Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda e envio de documentos;
- II – Orientar a Secretaria de Administração no cumprimento das decisões administrativas referentes aos requerimentos e ofícios protocolizados;
- III – Orientar e dar suporte operacional aos procedimentos de compras e contratações;
- IV – Atuar, por recomendação do Secretário, como mediador em conflitos de interesse e divergências internas;
- V – Informar e orientar, de forma tempestiva, os setores relacionados aos procedimentos de compras e contratações sobre as atualizações normativas: leis, decretos, portarias, contratos, entre outros;
- VI – Elaborar editais e anexos dos processos licitatórios, de acordo com as exigências legais vigentes de cada modalidade;
- VII – Referendar os atos assinados pelos seus superiores, pertinentes a sua área de competência, se necessário;
- VIII – Apresentar relatórios das atividades do serviço;
- IX – Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com seu cargo e cumprir determinações de seus superiores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 01 de abril de 2025.

Julliano Lacerda Lino
Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão